



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 013/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL REFERENTES AOS EDITAIS Nº 37/2014; Nº 16/2015; Nº 26/2016 ou Nº 29/2017 DO IFFAR - CAMPUS PANAMBI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *Campus Panambi*, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Pública para renovação do Auxílio transporte até 20 KM, do Auxílio Transporte acima de 20 KM e do Auxílio Permanência da Assistência Estudantil.

1. DO PROCESSO

1.1 O processo visa regularizar a situação de alunos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *Campus Panambi*, que foram **contemplados** nos Editais Nº 37/2014; Nº 16/2015; Nº 26/2016 ou Nº 29/2017, do Instituto Federal Farroupilha - *campus Panambi*, para que apresentem os comprovantes da sua atual situação no tocante aos requisitos necessários para o prosseguimento no recebimento do auxílio.

1.2. Esta Chamada Pública envolve a entrega de um termo de requerimento de regularização de auxílio e outros documentos previstos no **item 2.1 deste edital**, que será analisado pela Coordenação de Assistência Estudantil. Em caso de deferimento, os alunos contemplados prosseguem recebendo o referido auxílio. Em caso de indeferimento, os alunos terão os seus auxílios cancelados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O estudante interessado em regularizar sua situação deverá comparecer na Assistência Estudantil do *Campus*, no período de **01 de março a 09 de março de 2017**, e entregar os seguintes documentos:

- a. Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil (Anexo II deste edital).
- b. Atestado de Matrícula do corrente ano, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.
- c. Boletim de Desempenho Acadêmico do ano de 2017, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.
- d. Cópia do Cartão do Banco ou Extrato Bancário onde conste os dados da Conta Corrente em que o aluno recebe o auxílio.

2.2. O requerimento será analisado pela Coordenação de Assistência Estudantil do *campus*.

2.3. O estudante que não comparecer no período estabelecido no item 2.1 terá o seu auxílio cancelado, devendo participar de um novo edital, caso houver.

2.4. O estudante que não entregar a documentação completa terá seu auxílio cancelado.

3. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital alunos do IF Farroupilha - *Campus* Panambi, que foram selecionados no ano de 2014 por meio do Edital Nº **37/2014**; no ano de 2015 por meio do Edital Nº **16/2015**; no ano de 2016, por meio do Edital Nº **26/2016** ou no ano de 2017, por meio do Edital Nº **29/2017**.

3.2. Não serão aceitas renovações que não atendam o item 2.1 deste edital, sendo, neste caso, cancelados.

3.3. A confirmação para a renovação dar-se-á pela entrega dos documentos previstos no item 2.1 deste edital no Setor de Assistência Estudantil, na sala da Assistência Estudantil ou na sala do Setor de Saúde.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos resultados será realizada através de publicação no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/panambi), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e no Edital em que foi contemplado no primeiro ano de recebimento do auxílio, conforme indicação no item 1.1 deste Edital.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

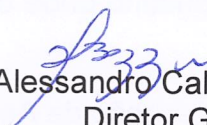
5.3. Para os alunos menores de 18 anos, a assinatura do Termo de Compromisso deverá conter a assinatura dos pais ou responsáveis.

5.4. O preenchimento completo do requerimento no prazo estipulado, às informações nele constantes e a entrega dos documentos solicitados são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e constituem condições obrigatórias para a renovação do (a) estudante na seleção.

5.5. As situações não definidas neste edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do IF Farroupilha, *Campus* Panambi, acompanhada da Coordenação de Assistência Estudantil do *campus* e da Reitoria.

5.6. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/panambi).

Panambi/RS, 28 de fevereiro de 2017.


Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016

ANEXO I

Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	01/03 a 09/03/2018
Divulgação do Resultado Final	16/03/2018

ANEXO II

Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil

Eu _____, CPF _____, aluno do curso _____, turma _____ estou ciente, que para o ano letivo de 2017, o benefício do Auxílio _____ será renovado conforme item 2.1 do edital nº 013/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

Responsabilizo-me em caso de alteração da renda familiar (se for o caso de ter participado do Edital nesta modalidade) a apresentar os comprovantes para atualização, estando ciente que em caso de omissão ou informações falsas poderei responder sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal);

Estou ciente que nos casos de não ter realizado a (re)matrícula, do não cumprimento do regulamento discente e do regulamento dos Auxílios estudantis, do cumprimento dos deveres e condições de permanência previstos nos Editais Nº 37/2014; Nº 16/2015; Nº 26/2016 ou Nº 29/2017, bem como em caso de infrequência superior a 25% mensal ou reprovação, implicará no cancelamento do benefício.

ESTOU CIENTE DE QUE PARA A RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL É OBRIGATÓRIO APRESENTAR EM ANEXO A ESTE TERMO DE COMPROMISSO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Atestado de (re)matrícula referente ao ano de 2018;
- b) Boletim de desempenho acadêmico do ano de 2017;
- c) Cópia do Cartão do Banco ou Extrato Bancário onde conste os dados da Conta Corrente em que o aluno recebe o auxílio;
- d) Termo de Compromisso (Conforme Anexo II).

Panambi _____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável
(para estudantes menores de 18 anos)